



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

EDITAL N° 001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - BIÊNIO 2026/2028**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº. 62 de 21 de Novembro de 2025, em resposta ao processo nº 23111.059054/2025-76, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2026/2028, nos termos da Resolução Nº 316/2025 do CONSUN/UFPI.

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 A eleição será realizada no dia 19 de Dezembro de 2025, nos termos do presente edital, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 316/2025-CONSUN/UFPI.

2.1.1 Somente poderão candidatar-se docentes pertencentes ao quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício no Curso de Enfermagem, e que não estejam cumprindo penalidades administrativas impeditivas, conforme Art. 7º da Resolução CONSUN nº 316/2025.

2.2 O pedido de registro de chapas, com indicação dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será encaminhado para a comissão eleitoral por meio de requerimento conjunto (Anexo II) dirigido à sua presidência, via e-mail sylcasousa@ufpi.edu.br, seguindo o cronograma (Anexo I), e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados/documents:

- a) nome completo dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- b) cargo ocupado, com a respectiva classe e nível, dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- c) local de lotação;
- d) número de matrícula no SIAPE dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- e) indicação do nome ou sobrenome a ser destacado, se desejado, para constar na urna;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

- f) local, data e assinatura;
- g) uma fotografia recente, nas dimensões e formatos indicados (descrição adiante), para fins de exibição no painel da urna;
- h) comprovação de ministrar disciplina específica do curso no semestre letivo corrente;
- i) declaração da Superintendência de Recursos Humanos – SRH de que o(a) candidato(a) está em pleno exercício de suas funções; e
- j) declaração de ciência e concordância com a presente Resolução.

2.3 A mensagem de e-mail de que trata o ponto 2.2 deverá ser enviada como arquivo único (formato PDF) e as fotos anexadas em arquivo separado, na mesma mensagem.

As imagens das candidaturas devem ser:

- a. Uma imagem de rosto do candidato;
- b. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
- c. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1-01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc.

2.4 A inscrição das chapas ocorrerá das 8:00h do dia 26 de novembro do ano de 2025 até às 17:00h do dia 27 de novembro de 2025;

2.5 Inscrições enviadas fora de prazo e horários estabelecidos neste edital serão indeferidas;

2.6. Os números das chapas serão definidos pela ordem do recebimento das inscrições na ordem crescente iniciando do número 1(um);

2.7 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 27 de novembro do ano de 2025 a partir das 18:00h no sítio eletrônico Universidade Federal do Piauí;

2.8 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas do dia 28 de novembro de 2025, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, até às 17:00h do dia 01 de dezembro de 2025, via endereço eletrônico da comissão mostrado no item 2.2. (sylcasousa@ufpi.edu.br).

3 DO CORPO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos do Inciso X do Art. 5º da Resolução nº 316/2025-CONSUN/UFPI, no dia 02 de dezembro, cabendo pedido de recurso das 08:00h do dia 03 de dezembro até 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025 a ser encaminhado à comissão através do e-mail da presidência (sylcasousa@ufpi.edu.br), para fins de inclusão ou exclusão de nomes que terão ou não, respectivamente, direito ao exercício de voto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

3.2 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

3.2.1 Membros do corpo docente do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício no CSHNB, que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) docentes lotados na Coordenação do curso de Enfermagem;

3.2.2 Membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício no CSHNB e lotados no Curso de Enfermagem;

3.2.3 Membros do corpo discente regularmente matriculados em ao menos um componente curricular no semestre letivo corrente no curso de Enfermagem.

3.3 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 3.2.1, os afastamentos e licenças em virtude de:

I. Casamento;

II. Luto;

III. Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;

IV. Férias;

V. Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI. Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;

VII. Deslocamento do(a) servidor(a) em razão de serviço;

VIII. Licença:

a. gestante, adotante e paternidade;

b. para tratamento da própria saúde;

c. para tratamento da saúde de pessoa da família, na forma da lei, com remuneração;

d. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e. prêmio por assiduidade e capacitação;

f. para desempenho de mandato classista, na forma da lei;

g. para concorrer ou desempenhar cargo eletivo; e

h. outras formas previstas em lei.

4 DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

4.1 As eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

4.2 A consulta ocorrerá dia 19 de dezembro de 2025, no horário de Brasília, das 08:00h às 18:00h, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

4.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

4.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente; quinze por cento para o segmento técnico administrativo e quinze por cento para o segmento discente, nos termos do art. 10 da Resolução Nº 316/2025 do CONSUN/UFPI), para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no sítio de Internet da Universidade Federal do Piauí www.ufpi.br, através do seu sistema de notícias

6.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos (PI), 25 de Novembro de 2025

Comissão Eleitoral:

Profa. Antônia Sylca de Jesus Sousa (Presidente)

Profa. Bruna Karen Cavalcante Fernandes (Membro)

Prof. Fernando Sérgio Pereira de Sousa (Membro)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

Profa. Yulla Klinger de Carvalho Leite (Membro)

Sanches Wendyl Ibiapina Araújo (Membro técnico-administrativo)

Isabel Cynthia de Carvalho (Membro discente - Matrícula 20229049633)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADE
25/11/25	Divulgação do Edital
26/11/25 a 27/11/25	Inscrição das candidaturas (até às 17:00h)
27/11/25	Homologação das inscrições (a partir das 18:00h)
28/11/25 a 01/12/25	Período para a impugnação das candidaturas (até às 17:00h)
01/12/25	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas (a partir das 17:30h)
02/12/25	Divulgação da lista de votantes
03/12/25 a 04/12/25	Recurso à lista de votantes (até às 17:00h)
05/12/25	Resultado dos recursos à lista de votantes
19/12/25	Eleição das 08:00h às 18:00h via SIGELEIÇÃO
19/12/25	Divulgação do resultado da eleição (após 18:00h)
22/12/25	Recurso ao resultado da apuração (Até 18:00h) Endereçar ao e-mail: sylcasousa@ufpi.edu.br
23/12/25	Divulgação do resultado dos recursos Divulgação do Resultado final da eleição Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral ao Diretor do CSHNB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À presidência da Comissão Eleitoral,

Os (As) professores (as) _____ e _____ Vêm mui respeitosamente requerer juntos a Presidência da Comissão Eleitoral suas inscrições como candidato (as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) para o biênio 2026/2028, concordando com as normas estabelecidas no Edital de Convocação e na Resolução Nº 316/2025 do Conselho Universitário da UFPI.

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

Cargo ocupado, classe e Nível: _____

Local de Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Candidato(a) a Subcoordenador(a): _____

Cargo ocupado, classe e Nível: _____

Local de Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Indicação de nome ou sobrenome a ser destacado (se não desejar, deixar em branco):

Nestes termos Pedem deferimento.

Picos (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Subcoordenador(a)